

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

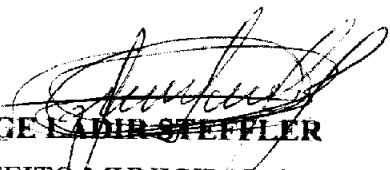
Data: 20/12/2024

Hora: 07:19

Portaria nº 9935/2024

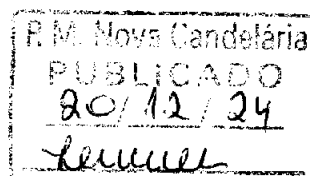
JORGE LADIR STEFFLER, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE NOVA CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2024, à servidora **NELCI BACH SCHMIDT**, matrícula 310, cargo de Professor, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.392,20 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico R\$ 3.542,10 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referente ao Nível 2, Classe D, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 704 de 2011; 24 Anuênios R\$ 850,10 (oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme art. 86 da Lei Municipal nº 323 de 2004, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA CANDELÁRIA, 20/12/2024.


JORGE LADIR STEFFLER

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE NOVA CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 20/12/2024

Hora: 07:19

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NELCI BACH SCHMIDT**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu **PREFEITO MUNICIPAL** de PM DE NOVA CANDELÁRIA lavrei a presente certidão, aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


JORGE LADIR STEFFLER
PREFEITO MUNICIPAL
ROSILEI ANDREIA KOLMANN SPIECKER
Controlador Interno
Responsável pelo Controle Interno